



NOTA DE REPÚDIO – CONCURSO SAÚDE GURUPI 2016

Aos 06/10/2016 a Prefeitura Municipal de Gurupi tornou público, por meio do Edital n.º 002/2016, a abertura de inscrições (a partir do dia 21) para o concurso público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível fundamental, médio e superior da Secretaria Municipal de Saúde, e, dentre eles, o Odontólogo, ou seja, o Cirurgião-dentista (CD).

Segundo o edital e a Lei Municipal 2267/2015, a remuneração estipulada para o CD é de R\$1.113,95 tendo como jornada de trabalho 20 horas semanais.

O Conselho Regional de Odontologia – CRO/TO entende que referido valor não respeita a categoria, e não contempla sequer os padrões mínimos estampados noutras cidades que já realizaram certame dessa natureza, tão pouco o definido na Lei Federal n.º 3999/61.

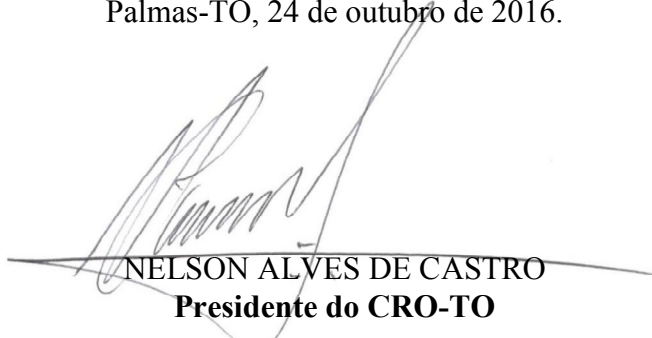
Referida norma prevê o salário mínimo do Dentista como sendo o de R\$2.640,00 em turno de 20 horas semanais.

O indicado no edital do referido concurso contempla apenas 42,19% do mínimo da classe. Com o adicional de insalubridade em seu grau máximo (de 30%) o vencimento base passa a ser de 54,85%, ou seja, receberá o Cirurgião-Dentista R\$1.448,13 por 20 horas semanais.

Ademais, o que se pode esperar da qualidade e rotatividade dos postos de trabalho ocupados por profissionais tão mal remunerados? Certamente, a insatisfação da sociedade e descrédito na gestão!

De tal modo, o CRO-TO, conjuntamente com o SICIDETO, estará tomando as medidas jurídicas cabíveis para evitar que a categoria sofra atentado a qualquer direito ou prerrogativa garantidas em lei e que a sociedade seja o foco e receba a qualidade de atendimento adequada a todas às ações daquela municipalidade.

Palmas-TO, 24 de outubro de 2016.


NELSON ALVES DE CASTRO
Presidente do CRO-TO